



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Código 2262023199

DOMINGO, 07 DE MAIO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 226

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro  
Angico-TO / CEP: 77905-000

### CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei n° 250, de 17 de janeiro de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.angico.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 .....	2
► FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME .....	3
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 .....	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**2262023199**

8157079537075406017

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO.

**CONTRATADO: W. S. SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.886.580/0001-42, estabelecida na Rua 7 de setembro, nº 55, Centro, Ananás/TO, neste ato representado pelo Sr. **WILSON DA SILVA SOARES**, brasileiro, empresário, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a aquisição de madeiras em geral, (tabua, madeira, ripão, vigotas, caibo etc.) para manutenção e reposição dos prédios públicos municipais de Angico/TO, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tabua escoramento 10 cm	PINUS	300	M	7,00	2.100,00
2	Tabua escoramento 15 cm	PINUS	233	M	9,00	2.097,00
3	Tabua escoramento 20 cm	PINUS	550	M	11,50	6.325,00
4	Tabua escoramento 25 cm	PINUS	834	M	14,50	12.093,00
5	Tabua escoramento 30 cm	PINUS	990	M	17,50	17.325,00
6	Vigota 5x15	TATURUBA	370	M	29,00	10.730,00
7	Vigota 5x12	TATURUBA	490	M	23,00	11.270,00
8	Caibro 5x5	JARANA	1.181	M	9,50	11.219,50
9	Ripão 5x3	JARANA	2.156	M	6,50	14.014,00
10	Ripa 5x1,5	JARANA	1.950	M	2,70	5.265,00
11	Madeirites 10 ml	ULIANA	50	JUN	98,00	4.900,00
12	Madeirites 15 ml	ULIANA	73	JUN	105,00	7.665,00
13	Compensados 10 ml	ULIANA	15	JUN	227,00	3.405,00
14	Prego 18x24	TRIANGULO	38	KG	21,00	798,00
15	PREGO 19X36	TRIANGULO	40	JUN	21,50	860,00
TOTAL						110.066,50

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA**

2.1 Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 110.066,50 (cento e dez mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com a necessidade da realização dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 05/2022.

2.2 O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 Pela fiel e perfeita prestação de serviços do objeto deste contrato, o Município pagará o preço correspondente ao valor dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 05/2022, mediante a entrega da nota fiscal, de acordo com a necessidade do Município.

3.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês trabalhado.

3.3. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal ou

recibo o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária;

**CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Conforme discriminado a seguir:

Órgão: 10- Unidade: 08

10.05.15.451.0506.1.006- Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Ficha 0030 0031

3.3.90.30

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O regime de execução do presente contrato é o de menor preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/93;

5.2. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão contratante;

5.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as obrigações da contratada prevista na Clausula Sétima do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Angico/TO, 13 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE ANGICO  
CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, residente e domiciliado no município de Angico/TO.

**CONTRATADA: MARIA DOS REIS SOARES DA SILVA**, brasileira, produtora rural, residente e domiciliada na Rua Santana Sanches, SN, Centro, Angico/TO.

Dravante denominada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **Dispensa de Licitação nº 12/2023** e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a aquisição de carne bovina para ser utilizada nas festividades e eventos

realizados pelo município de Angico, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qt.	UN.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de carne bovina por arroba	250	Arrobas	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 55.000,00</b>			

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O presente Contrato tem o valor total, fixo e irreajustável, de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, que serão pagos de acordo com as aquisições por parte do município, não obrigando ao consumo do valor total.

2.2 O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Angico/TO:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	07	10.07.13.382.047.2.004 Festividades civis e comemorações	3.3.90.30	00013	1.500.0000.00000 1.710.0000.00000
10	13	10.07.13.392.0471.2.036 Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.30	00081	1.500.0000.00000 1.710.0000.00000

## CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA

4.1 A licitante deverá entregar o objeto licitado no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, conforme solicitação por escrito.

4.2 A empresa, após a assinatura do contrato ou do envio da nota de empenho e, o pedido da Prefeitura, terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar os produtos.

4.3 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

4.5 O objeto ofertado deverá ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do objeto licitado.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de **até vinte (vinte) dias** após a entrega do objeto.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final na data de 31/12/2023.

## CLÁUSULA NONA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

9.1 Este Contrato vincula as partes a Dispensa de Licitação nº 12/2023 e à Proposta da empresa Contratada.

Angico/TO, 10 de abril de 2023.

## MUNICÍPIO DE ANGICO CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº - 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.**

**CONTRATADA: MANOEL BATISTA ALVES DAMACENO, brasileiro, agricultor.**

Doravante denominada, de acordo com o disposto na fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2023, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Abóbora madura	KG	168	R\$ 4,70	R\$ 789,60
2	Abóbora verde	KG	31	R\$ 4,60	R\$ 142,60

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 932,20 (novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

## CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Angico, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Fundo Municipal de Educação-Alimentação escolar - PNAE	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
12	18	12.306.0403.2.025 - Alimentação escolar - PNAE	3.3.90.30	00206	1.552.0000.00000

## CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2023.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

## CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 932,20 (novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

## CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

Angico/TO, 17 de abril de 2023.

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO

**CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº - 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023.

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.**

**CONTRATADA: ELIAS CRUZ SARAIVA DA SILVA, brasileiro, agricultor, residente na Fazenda Nova, Povoado Ribeirão Manso, Zona Rural, Angico/TO.**

Doravante denominada, de acordo com o disposto na fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2023, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Banana Prata	KG	860	R\$ 6,58	R\$ 5.658,80
2	Abacaxi	KG	496	R\$ 4,75	R\$ 2.356,00
3	Melancia	KG	3100	R\$ 3,44	R\$ 10.664,00

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 18.678,80 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

## CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Angico, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Fundo Municipal de Educação-Alimentação escolar - PNAE	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
12	18	12.306.0403.2.025 - Alimentação escolar - PNAE	3.3.90.30	00206	1.552.0000.00000

## CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2023.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

## CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

## CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

Angico/TO, 17 de abril de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**  
**CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº -**  
**15/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

**CONTRATADA:** LUIZ HUMBERTO ALVES DAMACENO, brasileiro, agricultor, residente na Associação ACAN, Zona Rural, Angico/TO.

Doravante denominada, de acordo com o disposto na fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2023, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Mandioca	KG	3100	R\$ 4,11	R\$ 12.741,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 12.741,00 (treze mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Angico, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Fundo Municipal de Educação-Alimentação escolar - PNAE Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
12	18	12.306.0403.2.025 - Alimentação escolar - PNAE	3.3.90.30	00206	1.552.0000.00000

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2023.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 13.530,60 (treze mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

Angico/TO, 17 de abril de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**  
**CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº -**  
**16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REFORMA AGRARIA E DE PEQUENOS

**PRODUTORES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.768.592/0001-51, com sede na ACAM PROJETO DE ASSENTAMENTO OZIEL ALVES PEREIRA, Cachoeirinha/TO, representada pelo Sr. NATAL ALVES RODRIGUES.

Doravante denominada, de acordo com o disposto na fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2023, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Alface Lisa	KG	93	R\$ 20,61	R\$ 1.916,73
2	Cheiro Verde	KG	38	R\$ 23,72	R\$ 901,36
3	Couve Manteiga	KG	50	R\$ 24,71	R\$ 1.235,50
4	Polpa de Fruta - Acerola	KG	313	R\$ 15,16	R\$ 4.745,08
5	Polpa de Fruta - Abacaxi	KG	300	R\$ 15,33	R\$ 4.599,00
6	Polpa de Fruta - Goiaba	KG	300	R\$ 15,33	R\$ 4.599,00
7	Polpa de Fruta - Cajá	KG	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 23.246,67 (vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Angico, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Fundo Municipal de Educação-Alimentação escolar - PNAE	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
12	18	12.306.0403.2.025 - Alimentação escolar - PNAE	3.3.90.30	00206	1.552.0000.00000

### CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais,

dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2023.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

### CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 23.246,67 (vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública n.º 01/2023, pela Lei n.º 12.512, de 2011, e pela Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

Angico/TO, 17 de abril de 2023.

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO

**CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**